

**Nº PCnet: 2010-024-000035-003-000410529-09**

**Nº FAP: 02252350644-1**

**PORTARIA N.º 000002822-2010-PAP**

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que RONILSON SILVA ESPERIDIAO, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02252350644 , categoria D, expedida por DETRAN/MG, no período de 24/07/2007 a 24/01/2008, cometeu infrações de trânsito, envolvendo o(s) veículo(s) de placa(s): GQZ1429, GTZ3796 e, após computados os respectivos pontos de acordo com o art. 259 da Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem de 20 pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação n.º 410529 / 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Recolher a CNH do(a) aludido(a) condutor(a), nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo prazo de 30 dias, conforme art. 261, § 1º do CTB e Resolução n.º 182/05 - CONTRAN.

Art. 2º - Determinar que seja submetido(a) a curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, inciso II do CTB e Resolução n.º 168/04 - CONTRAN.

Art. 3º - Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG.

Art. 4º - Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANs.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2010.



Dr. Oliveira Santiago Maciel  
Delegado Geral de Polícia  
Chefe do DETRAN/MG